

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 434/2025

AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
LABORATÓRIO DE ARTES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 434/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Laboratório de Artes, com sede no Município de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Laboratório de Artes – ALA, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual - 2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A Associação Laboratório de Artes – ALA, com sede no Município de Curitiba, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, foi criada a partir da vontade de expandir o trabalho social através da implantação de projetos musicais em variados estilos.

Com o compromisso de promover a inclusão social e o enriquecimento cultural a associação tem como principal objetivo difundir a cultura e a arte nas suas expressões entre crianças e adolescentes de 3 a 12 anos,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

matriculados nas redes de ensino público e privado, bem como, promover e contribuir para a formação e desenvolvimento das respectivas crianças e adolescentes participantes das oficinas de conteúdos culturais, artísticos, esportivos, entre outros.

Diante da relevância dos serviços prestados e do compromisso permanente com a comunidade, a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual à Associação Laboratório de Artes - ALA é uma medida justa, que reconhece sua importante contribuição para a construção de uma sociedade mais solidária, participativa e consciente.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual - 2ª Secretária



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 10:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **434** e o código CRC **1D7E5B0A1F6E5BE**

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º- ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA, com sede provisória sito a Rua Madre Maria Lúcia, nº 373 – Bairro Guabirotuba – CEP 81.510-290, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sendo uma Associação Civil sem fins lucrativos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica de direito privado própria e distinta de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

Art.2º A ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA, tem as seguintes finalidades:

- I) Atuar na área da Assistência Social implantando projetos musicais em variados estilos, difundindo a cultura e a arte nas suas diversas expressões para crianças e adolescentes de 3 a 12 anos, matriculados nas redes de ensino público e privado;
- II) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de oficinas de conteúdos culturais, artísticos, esportivos, entre outros, como música, teatro, pintura, dança, artes marciais, etc.;
- III) Promover estratégias de desenvolvimento, de sustentabilidade, estratégias culturais e sociais que atinjam o público-alvo (crianças e adolescentes);
- IV) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza
- V) Promover trabalhos com crianças e adolescentes visando desenvolver um capital social com ideais, valores e princípios elevados, que, no futuro revele novos artistas, músicos, professores, etc.
- VI) Realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos de interesse social, cultural e de educação, incluindo atividades esportivas entre outras.
- VII) Desenvolver e executar projetos e programas municipais, estaduais ou federais, podendo neles atuar como Entidade Organizadora;
- VIII) Representar os associados junto a órgãos públicos e privados, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, organizações da sociedade civil de interesse público, ONGs, conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmara setorial ou técnicas.
- IX) Fimar convênios e parcerias com a Secretaria de Esporte e Lazer e outras afins;
- X) Fimar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres, a fim de desenvolver, inovar ou manter projetos;
- XI) Poderá alienar imóveis, contratar empréstimos, dívidas e obrigações, inclusive permitir apresentação de bens ou imóveis como garantia;
- XII) Finalidade de Assistência Social; 1- Atendimento: Aqueles que de forma continuada, e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoas nos termos da LOAS, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais disposição legais. 2- Assessoramento: Aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos da Lei n 8.742, de 1993, respeitando as deliberações do CNAS. 3- Defesa e Garantia de Direitos: Aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas, projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos da Lei n 8.742 de 1993, respeitando as deliberações do CNAS.

XIII) Poderá administrar jornal da ONG e publicar em outros Jornais.

Art.3º - A ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES – ALA, poderá ser designada por uma sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais ligados às suas finalidades.

Art.4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria, todas as pessoas sem impedimentos legais, que se enquadrem no disposto nos capítulos seguintes.

Capítulo II

Da Classificação dos Associados.

Art.5º - O quadro social da Associação Laboratório de Artes - ALA, contará com um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias:

- I) Associados Fundadores: os que constam na Ata de Fundação;
- II) Associados Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com donativos e doações, colaborando e prestando relevantes serviços às causas da organização, fazendo jus a este título;
- III) Associados Contribuintes: aqueles que contribuirão mensalmente.
- IV) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela direção.

Capítulo III

Deveres e Direitos dos Associados.

Art.6º - São Deveres do Associado:

- I) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II) Não faltar às Assembleias Gerais; respeitar e cumprir as decisões tomadas pela Assembleia Geral;
- III) Zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA;
- IV) Defender o patrimônio e os interesses da ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by some loops.

- V) Comparecer e votar por ocasião das eleições;
- VI) Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades quando for associado colaborador /contribuinte.
- VII) Denunciar qualquer irregularidade verificada, para que a Assembleia tome providências.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III) Recorrer à Assembleia Extraordinária contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

Da admissão, Demissão, ou exclusão do associado (a).

Art.8º - A admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I) Apresentar a cédula de identidade;
- II) Concordar com o presente estatuto e expressar, em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.9º - É direito do associado quites com suas obrigações estatutárias, requerer seu desligamento, protocolando junto à Secretaria o seu pedido, que deverá ser endereçado ao Presidente, devendo conter uma síntese dos motivos do pedido.

Art.10º- A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I) Cometer grave violação do estatuto;
- II) Difamar a ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES – ALA; faltar com o respeito para com seus membros e associados;
- III) Praticar atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV) Desviar-se dos bons costumes;
- V) Praticar conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI) Faltar com o pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação Laboratório de Artes - ALA ;

§ 1º- A exclusão far-se-á mediante aprovação pela maioria absoluta dos membros da Diretoria Executiva. A decisão de exclusão será precedida de análise dos fatos apurados em Sindicância com garantia do contraditório e ampla defesa;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

[Handwritten signatures]

§ 2º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Extraordinária no prazo de trinta dias.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação Laboratório de Artes - ALA.

Art.11º - A Associação Laboratório de Artes - ALA exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- I) Diretoria Executiva;
- II) Assembleia Ordinária
- III) Assembleia Extraordinária

Art.12º - À Diretoria Executiva, compete zelar pelos interesses da Associação Laboratório de Artes - ALA e será composta pelos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - 1º Secretário (a)
- IV - 2º Secretário (a)
- V - 1º Tesoureiro (a)
- VI - 2º Tesoureiro (a)
- VII- Conselho Fiscal

Art.13º - À Diretoria Executiva compete:

- I) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto ao público-alvo;
- II) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades, serão ocupados por associados eleitos em Assembleia Geral juntamente com a diretoria executiva.
- III) Convocar a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- IV) Convocar a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos que não constem no presente Estatuto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- V) Ficar a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que tal utilização não tenha fins lucrativos para o usuário e que não envolva entidades e atividades que contrariem este estatuto.
- VI) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargo.
- VII) Comunicar por escrito o afastamento de membro da Diretoria Executiva, no prazo mínimo de sete dias, solicitando sua substituição legal.
- VIII) Convocar a Assembleia Ordinária e Extraordinária sempre que houver necessidade, por solicitação da diretoria ou pelos associados.

Art.14º - Compete ao Presidente:



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 503
(41) 3225-3005 - Curitiba/PR

J *us*

- I) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria Executiva e Assembleia Ordinária e Extraordinária;
- II) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
- III) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
- IV) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
- V) Zelar pela fiel execução deste estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- VI) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- VII) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências;
- VIII) Representar a ONG, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- IX) Solucionar os casos de urgência submetendo-os à aprovação da diretoria;
- X) Apresentar anualmente à Assembleia Ordinária, relatórios das atividades e prestações de contas;
- XI) Convocar a sua diretoria quando julgar necessário;
- XII) Representar, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a entidade;

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.15º - Compete ao 1º Secretário (a):

- I) Substituir o (a) Vice-presidente nos seus impedimentos;
- II) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros administrativos, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- III) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembleia Ordinária e Extraordinária e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- IV) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida;
- V) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- VI) Assinar com o presidente as correspondências quando necessário;
- VII) Oficiar no prazo de 48 horas os associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- VIII) Entregar a Secretaria ao seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário (a), substituir o 1º secretário (a) nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.16º - Compete ao 1º Tesoureiro (a):

- I) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio;
- II) Arrecadar fundos, contribuições, demais rendas e assinar os respectivos recibos;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 500
(41) 3225-3905 - Curitiba, PR

[Handwritten signature]

- III) Assinar com o presidente papéis relativos ao movimento de valores;
- IV) Ter sob sua guarda o livro caixa;
- V) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
- VI) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
- VII) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º tesoureiro (a) substituir o 1º tesoureiro (a) nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de (01) um membro, eleito juntamente com a diretoria executiva, com igual tempo de mandato.

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- I) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- II) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
- III) Estudar e opinar sobre a situação financeira;
- IV) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- V) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro ata;
- VI) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento às suas obrigações, a diretoria poderá tomar as providências cabíveis.

Art.19º - A Assembleia Ordinária e Extraordinária são órgãos soberanos da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art. 20º - À Assembleia Extraordinária Compete:

- I) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- II) Reformular o estatuto sem alterar as finalidades principais;
- III) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como resolver os casos omissos que não conste no presente estatuto;
- IV) Destituir e substituir membros da diretoria executiva e conselheiro;

Art.21º - As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias funcionarão da seguinte forma:

1º - Ordinária:

I - Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;

II - Será realizada a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades e a cada cinco anos para eleição da diretoria por



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 801
(41) 3225-3905 - Curitiba, PR

determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da associação, para conhecimento geral da Comunidade;

2º - Extraordinária:

I - Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;

II - Será realizada a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, que não constem no presente estatuto, e para substituição de cargos, convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III - Também resolverá, em grau de recurso, os casos de suspensão e exclusão;

IV - Será convocada para destituição e substituição da diretoria executiva e conselheiros;

V - Nos editais deverão constar, além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembleia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não conste do edital respectivo.

Capítulo VI

Das Eleições

Art.22º - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembleia Ordinária convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, serão realizadas a cada (05) cinco anos em Assembleia Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes, sendo permitida à reeleição total ou parcial de seus membros.

Art.24º - Só poderão votar e ser votados todos os que estejam associados na ONG, um ano antes da eleição, com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva, deverá ser apresentada na Assembleia Ordinária convocada especificamente para este fim, que ocorrerá em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.26º - A Diretoria poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades da ONG.

Art.27º - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões, serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Ordinária.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 101
(41) 3225-3905 - Curitiba

J *us*

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança da diretoria executiva.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio será constituído:

- I) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- II) Das contribuições do associado;
- III) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- IV) Das vendas patrimoniais;
- V) Dos resultados das atividades sociais.

Capítulo IX

Da Reforma Estatutária, da Contabilidade e da Dissolução

Da reforma Estatutária:

Art.30º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de dois terços de seus associados em pleno gozo estatutário, em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Da dissolução:

Art.31º - A ONG poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos: ocorrerá em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados;

Da Contabilidade:

Art.32º - A Escrituração deverá ser feita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, conforme (art.30, III, Decreto Municipal nº 1067/2016)

Art. 33º. Em caso de dissolução da ONG, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos do Decreto Municipal 1067/2016 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 601
(41) 3225-3905 - Curitiba.

[Handwritten signature]

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.34º - No caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva, assumirá a direção da ONG, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembleia Extraordinária para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.35º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo, serão eleitos pela diretoria executiva e referendados pela Assembleia Extraordinária.

Art.36º - A ONG é representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, por seu presidente ou substituto legal.

Art.37º - A ONG aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art.38º - Nenhum membro ou Associado, responderá por quaisquer dívidas da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.39º - Os nomes dos Associados fundadores são os constantes no livro de atas.

Art.40º - Em caso de dissolução o voto do presidente é levado em consideração com os demais associados.

Art.41º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.42º - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto.

Art.43º - Poderá a diretoria promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.44º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência, será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.45º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso, devendo os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.46º - A Associação Laboratório de Artes - ALA aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 101
(41) 3225-3805 - Curitiba

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish.

integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.47º - A Associação Laboratório de Artes - ALA não distribuirá entre os seus associados, conselheiros diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 48º - A Associação Laboratório de Artes - ALA não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 49º - A diretoria terá o mandato por período determinado, a cada (05) anos, com direito à reeleição, total ou parcial de seus membros, observando-se os princípios constitucionais.

Art. 50º – O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, e após o devido Registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2023.



Fabio Luiz Mickosz

FABIO LUIZ MICKOSZ
Presidente



Mariene G. Miranda Machado

MARIENE G. MIRANDA MACHADO
Advogada - OAB/PR nº 14.544



Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, n.º 10, 1.º Andar, Centro, Curitiba, PR – CEP: 80.010-050
Tel.: (41) 3015-5100 E-mail: atendimento@4rtdcuritiba.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 721.915 e AVERBADO SOB Nº 7.386, do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas. Curitiba, PR, 20 de setembro de 2023.

Emolumento: R\$ 24,60 Funrejus: R\$ 10,56, Selo: R\$ 4,00, Issqn: R\$ 0,98, Fundep R\$ 1,23

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto



Selo Digital SFTD1aeeQnOqjz"Xr4aK1322a
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 601
(41) 3225-3905 - Curitiba



Cartório Distrital do Taboão
Rua Manoel Lemos, 1.421 - Centro Cívico - CEP 80528-174 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3302-3100
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF N.º 048.723.000-43

SELO: SFTN18GTdbRvIOTzqeMcF401q
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **FABIO LUIZ MICKOSZ**
(483056). Dou fé. *F9DLi35iV-83587-10*.
Curitiba-PR, 24 de agosto de 2023 - 09:19:38h.

Em Testemunho da Verdade

() Liege de Paula Siqueira dos Santos	() Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva	() José Marcelo Lucas de Oliveira
--	---	------------------------------------



6º Tabelionato de Notas e 1º Serviço de Registro Civil
Rua Piauí, 572 - Centro - Londrina-PR - Fone: (43)3323-7743
Selo: SFTN1UGjdbmI4KYIqqJmF689q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARIENE GEORGIANA MIRANDA** (59126). *0064*. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,11. Total: R\$8,07.
Dou fé. Londrina, 21 de agosto de 2023 - 13:46:07h

Em Teste da Verdade
Leonardo Oscar Rodrigues da Silva - Escrevente



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
6º TABELIONATO DE NOTAS
Leonardo Oscar Rodrigues da Silva
Escrevente
LONDRINA - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO LABORATORIO DE ARTES - ALA
CNPJ: 33.011.885/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:54 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **6552.2F90.D8D9.D238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO LABORATORIO DE ARTES - ALA

CNPJ Nº: 33.011.885/0001-83

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO LABORATORIO DE ARTES - ALA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/08/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **8448.UEIO.2487**
Emitida em **13/06/2025** às **08:06:22**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (33.011.885/0001-83).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 141/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Laboratório de Artes - ALA, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.011.885/0001-83, com sede na Rua Madre Maria Lúcia, 373, Bairro Guabirota, CEP: 81.510-290, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 10:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **141** e o código CRC **1E7F5B0B1A6E6DD**

ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES

DECLARAÇÃO

Eu, LEONARDO STOFELLA, brasileiro, solteiro, personal trainer, portador do RG nº 101592510 SESP/PR e CPF nº 075.630.769-48, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenco de Gusmão, nº 4277, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP nº 81.730-040, na qualidade de Presidente da ALA-ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES, DECLARO, para os devidos fins, o não recebimento de verbas públicas destinadas a referida associação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 13 de maio de 2025



LEONARDO STOFELLA

ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES

DECLARAÇÃO

Eu, LEONARDO STOFELLA, brasileiro, solteiro, personal trainer, portador do RG nº 101592510 SESP/PR e CPF nº 075.630.769-48, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4277, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP nº 81.730-040, na qualidade de Presidente da **ALA - ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES**, DECLARO, para os devidos fins, que os cargos de diretoria não são remunerados e que referida entidade presta serviços de relevante interesse público à coletividade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



Curitiba, 13 de maio de 2025.

LEONARDO STOFELLA

ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES

PRESIDENTE



ANA CAROLINA DE
ANDRADE BORGES
Escritora

Rua Madre Maria Lúcia, 373 Guabirota Curitiba – PR CEP: 81510-290
41 99889-6932
laboratoriodeartesong@gmail.com



**4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Curitiba**

Agente Delegado: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

Rua Emiliano Pernetá, 10 - Primeiro Andar - Centro

Tel.: (41) 3015-5100

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AVERBADO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 0007386-04 de 24/07/2024

Certifico e dou fé que o documento em anexo, foi apresentado em 24/07/2024, o qual foi protocolado sob nº **733.639**, tendo sido averbado eletronicamente sob nº **7.386-04**, no Livro "A" deste 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Parte:

ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES ALA

Natureza

AVERBAÇÃO

Curitiba-PR, 24 de julho de 2024.



João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,11, FUNDEP: R\$1,38, Selo: R\$3,75,
Distribuidor: Não incide, Fotocópia: R\$1,66, Digitalização: R\$7,47. Total: R\$ 54,14

Selo Digital nº SFTD1nebrnCO4DVwY3Jj1310q - Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

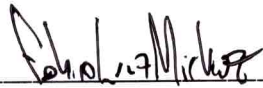


EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

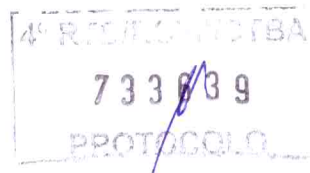
Ficam os diretores e associados da **ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.011.885/0001-83, convocados a participarem aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10:00 horas na sede da associação sito a Rua Madre Maria Lucia nº 373, Guabirota, CEP 81.510.290, na cidade de Curitiba, Paraná, para a deliberação sobre a pauta abaixo:

- 1) Pedido de renúncia do Presidente e do membro do Conselho Fiscal;
- 2) Renúncia do 1º tesoureiro para participar da eleição como presidente da Associação;
- 3) Eleição do novo Presidente, 1º tesoureiro e do membro do conselho fiscal, para complemento do mandato dos renunciantes.

Curitiba, 10 de junho de 2024.



Fabio Luiz Mickoz
Presidente


Marcos de Souza Rolim
Vice-Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 25/06/2024, reuniram-se em assembleia geral extraordinária na sede da Associação Laboratório de Artes – ALA, inscrita no CNPJ sob nº 33.011.885/0001-83, com a presença dos interessados, conforme suas assinaturas na lista de presenças para tratar dos seguintes assuntos, conforme edital de convocação: 1) Pedido de renúncia do Presidente e do membro do Conselho Fiscal 2) Renúncia do 1º tesoureiro para participar da eleição como presidente da Associação; 3) Eleição do novo Presidente, 1º tesoureiro e do membro do conselho fiscal, para complemento do mandato dos renunciantes. A presente assembleia teve início às 10 horas, sob a direção do vice-presidente Marcos de Souza Rolim, que convidou a 1ª secretária Cleusa Machado, para fazer parte da mesa de trabalhos e que lavrasse a presente ata. O Vice-Presidente Marcos de Souza Rolim, explicou aos presentes, que está conduzindo a presente assembleia, conforme preceitua o artigo 14, parágrafo único do estatuto social vigente, por motivo da solicitação de exoneração do Presidente da associação Fabio Luiz Mickoz. A seguir, o Vice-Presidente Marcos de Souza Rolim, apresentou as cartas de renúncias do cargo de Presidente: Fabio Luiz Mickoz, portador do RG nº 81179867 e CPF nº 055.857.059-38; 1º Tesoureiro: Leonardo Stofella, portador do RG nº 10.159.251.10 e CPF nº 075.630.769-48 e Conselheiro Fiscal: Flávio Rogerio de Souza, portadora do RG nº 254838479 SESP/PR e CPF nº 097.887.778-05. Os ocupantes dos cargos de presidente e conselheiro fiscal, solicitaram as renúncias dos cargos por motivo de ordem particular e o 1º Tesoureiro renunciou a este cargo para participar da eleição para presidente da associação. O assunto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na sequência o Vice-Presidente apresentou os novos candidatos para assumir os cargos da diretoria executiva, sendo **Presidente:** Leonardo Stofella, brasileiro, solteiro, pessoal, portador do RG nº 101592510 SESP/PR e CPF nº 075.630.769-48, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4277, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-040; **1º Tesoureiro:** Ana Paula Tel Felisberto, Brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG 08594993919 SESP-PR e CPF 085.949.939-19, residente e domiciliada na Rua Fabio Fanuchi, 249, Apto 304, Santa Candida, Curitiba, Paraná, CEP 82630-550; Conselho Fiscal: Juliana Salete Graciano, brasileira, solteira, musicista, portadora do RG nº 7544193-2 SESP/PR e CPF nº 028.546.329-60 residente e domiciliada na Rua Floriano Essenfelder, 126, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80060-270. Os novos componentes da diretoria executiva e do conselho fiscal indicados, foram eleitos por aclamação e por unanimidade, para cumprir o restante do mandato que se encerra em 12 de agosto de 2028. Diante das alterações realizadas na presente assembleia, a diretoria executiva e conselho fiscal da associação, fica com a seguinte composição: **Presidente:** Leonardo Stofella, brasileiro, solteiro, pessoal, portador do RG nº 101592510 SESP/PR e CPF nº 075.630.769-48, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4277, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-040; **Vice-Presidente:** Marcos de Souza Rolim, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 1.439.936-4 SSP/PR e CPF nº 201.355.059-68, residente e domiciliado na Rua Anambes, 65, Cajuru, Curitiba, Paraná, CEP 82920-020; **1º Secretária:** Cleusa Machado, brasileira, viúva, portadora do RG nº 4.024.045-4 SSP/PR e CPF nº 593.020.549-34, residente e domiciliada na Avenida dos Estados, 810, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80610-040; **2º Secretário:** Wesley Diego Domiciano de Oliveira,

1/2

4º RTO/REG-JUR/DEBA
733639
PROTOCOLADO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

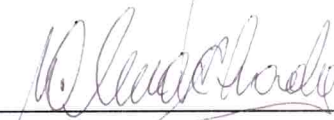
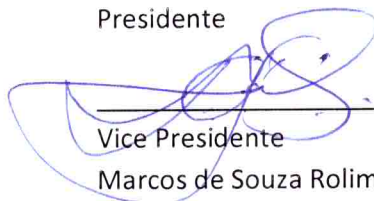
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA

brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 99110678 SESP/PR e CPF 056.304.589-22, residente e domiciliado na Rua Maestro Carlos Frank, 2391, Bloco 4, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81750-400; **1º Tesoureiro:** Ana Paula Tel Felisberto, Brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG 08594993919 SESP-PR e CPF 085.949.939-19, residente e domiciliada na Rua Fabio Fanuchi, 249, Apto 304, Santa Candida, Curitiba, Paraná, CEP 82630-550; **2º Tesoureiro:** Billy Hobim de Medeiros Lopes, brasileira, casado, comerciante, portador do RG nº 420247592 SSP/SP e CPF nº 326.785.478-41, residente e domiciliado na Rua Alcindo Guanabara, 804, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81630-190; **Conselho Fiscal:** Juliana Salette Graciano, brasileira, solteira, musicista, portadora do RG nº 7544193-2 SESP/PR e CPF nº 028.546.329-60 residente e domiciliada na Rua Floriano Essenfelder, 126, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80060-270. O mandato da diretoria de conselho fiscal iniciou-se em 12 de agosto de 2023 e se encerra em 12 de agosto de 2028. Os presentes aprovaram a proposta da anotação na presente ata de todos os membros da diretoria executiva e do Conselho Fiscal da associação, mesmo aqueles que já foram eleitos em assembleia anterior. **Encerramento:** Não tendo nada mais a discutir, o vice-presidente deu como encerrados os trabalhos e pediu a mim 1º secretária, Cleusa Machado, que lavrasse a presente ata, para que surta os efeitos legais.

Curitiba, 25 de junho de 2024



Leonardo Stofella
Presidente


Cleusa Machado
Secretária
Vice Presidente
Marcos de Souza Rolim

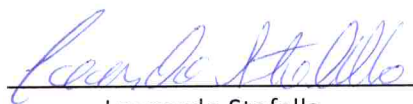
Curitiba - PR, 05 de junho de 2024.

A
ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES - ALA

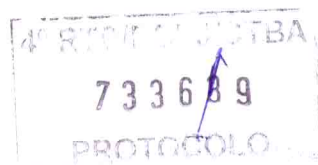
Referente: Carta de Renúncia

Eu, Leonardo Stofella, portador do RG nº 101592510 SESP/PR e CPF nº 075.630.769-48, venho através da presente, apresentar a minha renúncia do cargo de 1º Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES – ALA**, tendo em vista meu interesse de participar da eleição para presidente associação.

Sem mais para o momento.



Leonardo Stofella



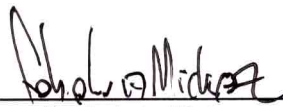
Curitiba - PR, 05 de junho de 2024.

A
ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES - ALA

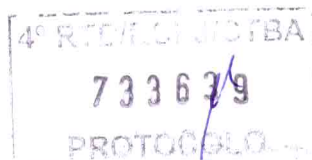
Referente: Carta de Renúncia

Eu, Fabio Luiz Mickoz, venho através da presente, apresentar a minha renúncia do cargo de PRESIDENTE na ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES - ALA, por motivos pessoais e profissionais.

Sem mais para o momento.



Fabio Luiz Mickoz
Presidente



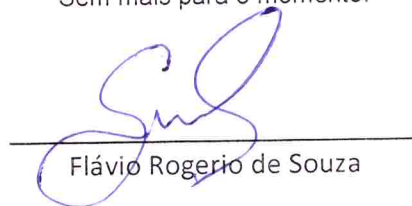
Curitiba - PR, 05 de junho de 2024.

A
ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES - ALA

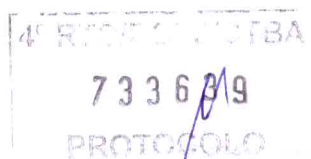
Referente: Carta de Renúncia

Eu, Flávio Rogerio de Souza, portador do RG nº 254838479 SESP/PR e CPF nº 097.887.778-05, venho através da presente, apresentar a minha renúncia do cargo de Conselheiro Fiscal da ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES – ALA, por motivos pessoais e profissionais.

Sem mais para o momento.



Flávio Rogerio de Souza



ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES - ALA

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Leonardo Stofella, brasileiro, solteiro, pessoal, portador do RG nº 101592510 SESP/PR e CPF nº 075.630.769-48, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4277, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-040.

Vice-Presidente: Marcos de Souza Rolim, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 1.439.936-4 SSP/PR e CPF nº 201.355.059-68, residente e domiciliado na Rua Anambes, 65, Cajuru, Curitiba, Paraná, CEP 82920-020.

1º Secretária: Cleusa Machado, brasileira, viúva, portadora do RG nº 4.024.045-4 SSP/PR e CPF nº 593.020.549-34, residente e domiciliada na Avenida dos Estados, 810, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80610-040.

2º Secretário: Wesley Diego Domiciano de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 99110678 SESP/PR e CPF nº 056.304.589-22, residente e domiciliado na Rua Maestro Carlos Frank, 2391, Bloco 4, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81750-400

1º Tesoureiro: Ana Paula Tel Felisberto, Brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG 08594993919 SESP-PR e CPF 085.949.939-19, residente e domiciliada na Rua Fabio Fanuchi, 249, Apto 304, Santa Candida, Curitiba, Paraná, CEP 82630-550.

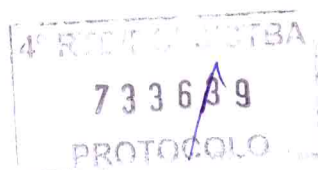
2º Tesoureiro: Billy Hobim de Medeiros Lopes, brasileira, casado, comerciante, portador do RG nº 420247592 SSP/SP e CPF nº 326.785.478-41, residente e domiciliado na Rua Alcindo Guanabara, 804, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81630-190.

Conselho Fiscal: Juliana Salete Graciano, brasileira, solteira, musicista, portadora do RG nº 7544193-2 SESP/PR e CPF nº 028.546.329-60 residente e domiciliada na Rua Floriano Essenfelder, 126, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80060-270.

Curitiba, 25 de junho de 2024



Leonardo Stofella
Presidente



Lista de presenças da assembleia geral da Associação Laboratório de Artes – ALA, realizada em 25 de junho de 2024 para homologação dos pedidos de renúncia do presidente, 1º tesoureiro e conselheiro fiscal e eleição dos novos membros da diretoria executiva para complemento do mandato dos renunciantes.

Nome Completo

Assinatura

LEONARDO STOFELLA

Rafael de Souza Lima

CEUSA MACHADO

Juliana Graciano

Ana Paula Tel Felisberto

BILLY HOBIN DE NEDEIRA LOPES

Dionis Baggio de Souza

WESLEY DIEGO D. DE OLIVEIRA

Leonardo Stofella

Rafael de Souza Lima

CEUSA Machado

Juliana Graciano

Ana Paula Tel Felisberto

Billy Hobin de Nedreira Lopes

Dionis Baggio de Souza

Wesley Diego D. de Oliveira

4º RTD/TC JUTBA

73363/9

PROTOCOLO



**4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Curitiba**

Agente Delegado: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

Rua Emiliano Pernetá, 10 - Primeiro Andar - Centro

Tel.: (41) 3015-5100

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AVERBADO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 0007386-04 de 24/07/2024

Certifico e dou fé que o documento em anexo, foi apresentado em 24/07/2024, o qual foi protocolado sob nº **733.639**, tendo sido averbado eletronicamente sob nº **7.386-04**, no Livro "A" deste 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Parte:

ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES ALA

Natureza

AVERBAÇÃO

Curitiba-PR, 24 de julho de 2024.



João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,11, FUNDEP: R\$1,38, Selo: R\$3,75,
Distribuidor: Não incide, Fotocópia: R\$1,66, Digitalização: R\$7,47. Total: R\$ 54,14

Selo Digital nº SFTD1nebrnCO4DVwY3Jj1310q - Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

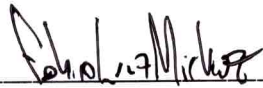


EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

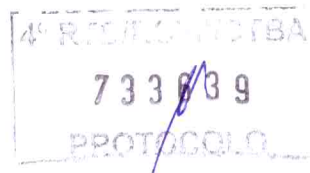
Ficam os diretores e associados da **ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.011.885/0001-83, convocados a participarem aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10:00 horas na sede da associação sito a Rua Madre Maria Lucia nº 373, Guabirota, CEP 81.510.290, na cidade de Curitiba, Paraná, para a deliberação sobre a pauta abaixo:

- 1) Pedido de renúncia do Presidente e do membro do Conselho Fiscal;
- 2) Renúncia do 1º tesoureiro para participar da eleição como presidente da Associação;
- 3) Eleição do novo Presidente, 1º tesoureiro e do membro do conselho fiscal, para complemento do mandato dos renunciantes.

Curitiba, 10 de junho de 2024.



Fabio Luiz Mickoz
Presidente


Marcos de Souza Rolim
Vice-Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 25/06/2024, reuniram-se em assembleia geral extraordinária na sede da Associação Laboratório de Artes – ALA, inscrita no CNPJ sob nº 33.011.885/0001-83, com a presença dos interessados, conforme suas assinaturas na lista de presenças para tratar dos seguintes assuntos, conforme edital de convocação: 1) Pedido de renúncia do Presidente e do membro do Conselho Fiscal 2) Renúncia do 1º tesoureiro para participar da eleição como presidente da Associação; 3) Eleição do novo Presidente, 1º tesoureiro e do membro do conselho fiscal, para complemento do mandato dos renunciantes. A presente assembleia teve início às 10 horas, sob a direção do vice-presidente Marcos de Souza Rolim, que convidou a 1ª secretária Cleusa Machado, para fazer parte da mesa de trabalhos e que lavrasse a presente ata. O Vice-Presidente Marcos de Souza Rolim, explicou aos presentes, que está conduzindo a presente assembleia, conforme preceitua o artigo 14, parágrafo único do estatuto social vigente, por motivo da solicitação de exoneração do Presidente da associação Fabio Luiz Mickoz. A seguir, o Vice-Presidente Marcos de Souza Rolim, apresentou as cartas de renúncias do cargo de Presidente: Fabio Luiz Mickoz, portador do RG nº 81179867 e CPF nº 055.857.059-38; 1º Tesoureiro: Leonardo Stofella, portador do RG nº 10.159.251.10 e CPF nº 075.630.769-48 e Conselheiro Fiscal: Flávio Rogerio de Souza, portadora do RG nº 254838479 SESP/PR e CPF nº 097.887.778-05. Os ocupantes dos cargos de presidente e conselheiro fiscal, solicitaram as renúncias dos cargos por motivo de ordem particular e o 1º Tesoureiro renunciou a este cargo para participar da eleição para presidente da associação. O assunto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na sequência o Vice-Presidente apresentou os novos candidatos para assumir os cargos da diretoria executiva, sendo **Presidente:** Leonardo Stofella, brasileiro, solteiro, pessoal, portador do RG nº 101592510 SESP/PR e CPF nº 075.630.769-48, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4277, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-040; **1º Tesoureiro:** Ana Paula Tel Felisberto, Brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG 08594993919 SESP-PR e CPF 085.949.939-19, residente e domiciliada na Rua Fabio Fanuchi, 249, Apto 304, Santa Candida, Curitiba, Paraná, CEP 82630-550; Conselho Fiscal: Juliana Salete Graciano, brasileira, solteira, musicista, portadora do RG nº 7544193-2 SESP/PR e CPF nº 028.546.329-60 residente e domiciliada na Rua Floriano Essenfelder, 126, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80060-270. Os novos componentes da diretoria executiva e do conselho fiscal indicados, foram eleitos por aclamação e por unanimidade, para cumprir o restante do mandato que se encerra em 12 de agosto de 2028. Diante das alterações realizadas na presente assembleia, a diretoria executiva e conselho fiscal da associação, fica com a seguinte composição: **Presidente:** Leonardo Stofella, brasileiro, solteiro, pessoal, portador do RG nº 101592510 SESP/PR e CPF nº 075.630.769-48, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4277, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-040; **Vice-Presidente:** Marcos de Souza Rolim, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 1.439.936-4 SSP/PR e CPF nº 201.355.059-68, residente e domiciliado na Rua Anambes, 65, Cajuru, Curitiba, Paraná, CEP 82920-020; **1º Secretária:** Cleusa Machado, brasileira, viúva, portadora do RG nº 4.024.045-4 SSP/PR e CPF nº 593.020.549-34, residente e domiciliada na Avenida dos Estados, 810, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80610-040; **2º Secretário:** Wesley Diego Domiciano de Oliveira,

1/2

4º RTO/REG-JUR/DEBA
733639
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

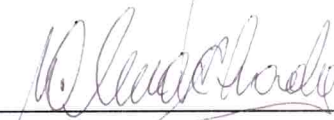
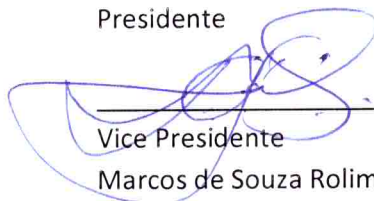
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE ARTES - ALA

brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 99110678 SESP/PR e CPF 056.304.589-22, residente e domiciliado na Rua Maestro Carlos Frank, 2391, Bloco 4, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81750-400; **1º Tesoureiro:** Ana Paula Tel Felisberto, Brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG 08594993919 SESP-PR e CPF 085.949.939-19, residente e domiciliada na Rua Fabio Fanuchi, 249, Apto 304, Santa Candida, Curitiba, Paraná, CEP 82630-550; **2º Tesoureiro:** Billy Hobim de Medeiros Lopes, brasileira, casado, comerciante, portador do RG nº 420247592 SSP/SP e CPF nº 326.785.478-41, residente e domiciliado na Rua Alcindo Guanabara, 804, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81630-190; **Conselho Fiscal:** Juliana Salette Graciano, brasileira, solteira, musicista, portadora do RG nº 7544193-2 SESP/PR e CPF nº 028.546.329-60 residente e domiciliada na Rua Floriano Essenfelder, 126, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80060-270. O mandato da diretoria de conselho fiscal iniciou-se em 12 de agosto de 2023 e se encerra em 12 de agosto de 2028. Os presentes aprovaram a proposta da anotação na presente ata de todos os membros da diretoria executiva e do Conselho Fiscal da associação, mesmo aqueles que já foram eleitos em assembleia anterior. **Encerramento:** Não tendo nada mais a discutir, o vice-presidente deu como encerrados os trabalhos e pediu a mim 1º secretária, Cleusa Machado, que lavrasse a presente ata, para que surta os efeitos legais.

Curitiba, 25 de junho de 2024



Leonardo Stofella
Presidente


Cleusa Machado
Secretária
Vice Presidente
Marcos de Souza Rolim

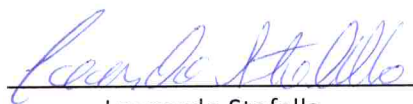
Curitiba - PR, 05 de junho de 2024.

A
ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES - ALA

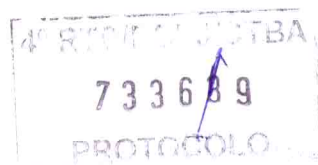
Referente: Carta de Renúncia

Eu, Leonardo Stofella, portador do RG nº 101592510 SESP/PR e CPF nº 075.630.769-48, venho através da presente, apresentar a minha renúncia do cargo de 1º Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES – ALA**, tendo em vista meu interesse de participar da eleição para presidente associação.

Sem mais para o momento.



Leonardo Stofella



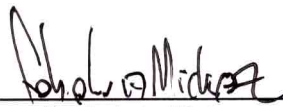
Curitiba - PR, 05 de junho de 2024.

A
ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES - ALA

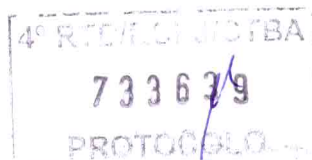
Referente: Carta de Renúncia

Eu, Fabio Luiz Mickoz, venho através da presente, apresentar a minha renúncia do cargo de PRESIDENTE na ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES - ALA, por motivos pessoais e profissionais.

Sem mais para o momento.



Fabio Luiz Mickoz
Presidente



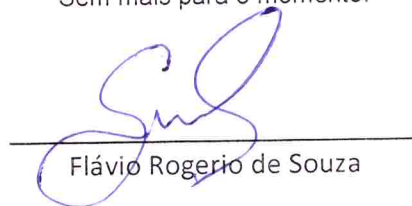
Curitiba - PR, 05 de junho de 2024.

A
ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES - ALA

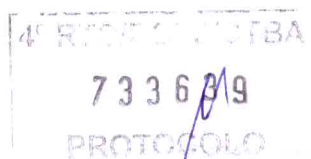
Referente: Carta de Renúncia

Eu, Flávio Rogerio de Souza, portador do RG nº 254838479 SESP/PR e CPF nº 097.887.778-05, venho através da presente, apresentar a minha renúncia do cargo de Conselheiro Fiscal da ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES – ALA, por motivos pessoais e profissionais.

Sem mais para o momento.



Flávio Rogerio de Souza



ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE ARTES - ALA

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Leonardo Stofella, brasileiro, solteiro, personal, portador do RG nº 101592510 SESP/PR e CPF nº 075.630.769-48, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4277, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-040.

Vice-Presidente: Marcos de Souza Rolim, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 1.439.936-4 SSP/PR e CPF nº 201.355.059-68, residente e domiciliado na Rua Anambes, 65, Cajuru, Curitiba, Paraná, CEP 82920-020.

1º Secretária: Cleusa Machado, brasileira, viúva, portadora do RG nº 4.024.045-4 SSP/PR e CPF nº 593.020.549-34, residente e domiciliada na Avenida dos Estados, 810, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80610-040.

2º Secretário: Wesley Diego Domiciano de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 99110678 SESP/PR e CPF nº 056.304.589-22, residente e domiciliado na Rua Maestro Carlos Frank, 2391, Bloco 4, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81750-400

1º Tesoureiro: Ana Paula Tel Felisberto, Brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG 08594993919 SESP-PR e CPF 085.949.939-19, residente e domiciliada na Rua Fabio Fanuchi, 249, Apto 304, Santa Candida, Curitiba, Paraná, CEP 82630-550.

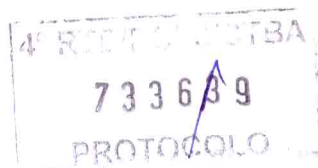
2º Tesoureiro: Billy Hobim de Medeiros Lopes, brasileira, casado, comerciante, portador do RG nº 420247592 SSP/SP e CPF nº 326.785.478-41, residente e domiciliado na Rua Alcindo Guanabara, 804, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81630-190.

Conselho Fiscal: Juliana Salete Graciano, brasileira, solteira, musicista, portadora do RG nº 7544193-2 SESP/PR e CPF nº 028.546.329-60 residente e domiciliada na Rua Floriano Essenfelder, 126, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80060-270.

Curitiba, 25 de junho de 2024



Leonardo Stofella
Presidente



Lista de presenças da assembleia geral da Associação Laboratório de Artes – ALA, realizada em 25 de junho de 2024 para homologação dos pedidos de renúncia do presidente, 1º tesoureiro e conselheiro fiscal e eleição dos novos membros da diretoria executiva para complemento do mandato dos renunciantes.

Nome Completo

Assinatura

LEONARDO STOFELLA

Rafael de Souza Lima

CEUSA MACHADO

Juliana Graciano

Ana Paula Tel Felisberto

BILLY HOBIN DE NEDEIRA LOPES

Dionis Boggia de Souza

WESLEY DIEGO D. DE OLIVEIRA

Leonardo Stofella

Rafael de Souza Lima

CEUSA Machado

Juliana Graciano

Ana Paula Tel Felisberto

Billy Hobin de Nedreira Lopes

Dionis Boggia de Souza

Wesley Diego D. de Oliveira

4º RTD/ES/ JUTBA

73363/9

PROTOCOLO



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 16.410, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - PUBLICADA NO DOM DE
25/10/2024

**Declara de Utilidade Pública a Associação Laboratório de
Artes - ALA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Laboratório de Artes - ALA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de outubro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/10/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO SABARÁ**

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de autor da Proposição nº 014.00069.2023, que resultou na Lei Municipal nº 16.410, de 25 de outubro de 2024, que tenho pleno conhecimento das atividades desenvolvidas pela Associação Laboratório de Artes – ALA, e reconheço a relevância dos serviços prestados por esta entidade à comunidade de Curitiba, especialmente nas áreas de promoção da cultura, inclusão social e desenvolvimento artístico.

Considero que a atuação da referida entidade contribui significativamente para o bem-estar coletivo e para o fortalecimento das políticas públicas no âmbito sociocultural do município.

Curitiba, 14 de maio de 2025.



Vereador ZEZINHO SABARÁ



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2024/2025

A Associação Laboratório de Artes , inscrita no CNPJ n. 33.011.885/0001-83

Nome fantasia: ALA, localizada na Rua: Madre Maria Lúcia, 373 bairro Guabirota – Curitiba, declara que é uma instituição sem fins lucrativos de caráter assistenciais, educacional e cultural, foi idealizada por Rafael Eduardo Gomes, músico , compositor e ativista cultural que atua como oficinairo nas escolas desde 2004. Rafa Gomes (coordenador) junto do seu Presidente Leonardo Stofella, e de sua diretoria , iniciaram atividades específicas da OSC , procurando encontrar estratégias adequadas em conformidade com as diretrizes das seguintes normativas:

- Política Nacional de Assistência Social (PNAS),
- Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),
- Lei de Diretrizes e Base da Educação,
- Estatuto da criança e do adolescente (ECA)

Metodologia de atendimento

ALA implementou o Projeto Música na Escola que em importante parceria com a Prefeitura Municipal de Curitiba atende em torno de 40 a 60 instituições Municipais entre elas: creches, CMEIs e CEIs da cidade de Curitiba, alcançando cerca de 10 mil crianças por ano. O Música na Escola oferece também o trabalho de ensaiar e produzir musicalmente os corais das escolas de Curitiba , desenvolvendo um trabalho de imersão na música paranaense, história de seus compositores, bandas, escritores e artistas . Coral Cativar e Coral Aquarelas já foram dois grandes corais que foram contemplados com o projeto.



O Música na Escola , um dos projetos da Associação oferta a Educação Infantil Creche: 2 a 3 anos e Pré-Escola: 4 e 5 anos . Oferece apresentações itinerantes perfazendo um total de 2 escolas por semana mais uma hora /aula com o Coral escolhido em uma escola fixa . Conformidade com a Deliberação CME n. 01/2019. Carga horária de 144 dias letivos de trabalho educacional em 10 meses. O Música na Escola possui utilidade pública municipal n. Da Lei 16410 .

Coral Aquarelas – Escola Rachel Mader

De Março a Dezembro de 2024

Toda Terça feira – Escola fixa

Estudo Coral com o Coral Aquarelas da Escola Municipal Rachel Mader no bairro Uberaba

Trabalho Desenvolvido:

- técnica Vocal
- estudo dos compositores paranaenses
- repertório de músicas paranaenses
- ensaios , produções e gravações do álbum Música na Escola Canta o Paraná com participação especial do Coral Aquarelas

Apresentações Música na Escola 2024

- apresentação sobre os compositores paranaenses e suas canções no período de 1hr/aula nas escolas e creches curadas abaixo

Março

Data / Local / Número de crianças

27/03: Casa da Criança São José - 118

28/03: Brinquedo e Cia - 107

Abril

Data / Local / Número de crianças

04/04: Pequena Sofia - 37

11/04: Nosso Jardim

18/04: São João Batista - 133.

25/04: São João Batista - 133

Maio

Data / Local / Número de crianças

02/05: Alegria de Ser - 36

09/05: Virgem de Salette - 122

16/05: Jardim Acrópole - 80

23/05: Aquarela La Salle - 81

24/05: Congresso Internacional das Cidades Educadoras as 9:30

Junho

Data / Local / Número de crianças

06/06: Senhora da Luz - 149

13/06: Bom Pastor - 159

20/06: Tia Betty - 97

27/06: Amar - 110 Julho 02/07: Evento Cidades Educadoras Barigui

03/07: Escola Municipal CEI Francisco Frischmann - 547

25/07: Construindo Futuro: 92

Agosto

Data / Local / Número de crianças

01/08: Nova Estação - 49

07/08: E.M São Matheus do Sul - 200 19.14/08: E. M. Arapongas - 110

15/08: Raio de Luz - 50

21/08: CEI Angelical - 74

22/08: Tia Cida - 88

26/08 as 10:00 professores e diretores 24. 28/08: E M.Piratini - 224

29/08: Desafio do Saber - 112

Setembro

Data / Local / Número de crianças

04/09: EM Maringá - 620

05/09: Jesus Criança - 78

11/09: APAE - Denise e Leila - 190

12/09: Amar Novos Caminhos - 110

18/09: EM Madre Maria dos Anjos - 267 31. 19/09: Mão Cooperad Uberaba - 139

26/09: Meus Primeiros Passos - 40

Outubro

Data / Local / Número de crianças

02/10: E. Municipal Maria Zeglin - 613

03/10: Ceduca Baby - 76
09/10: Escola Mansur Guerios - 522
10/10: Começo de Vida Boqueirão - 65
11/10: Amai Escola Cristã - 36
16/10: CMEI Itapema - 136
24/10: CEI Men. Jesus de Nazare - 118
28/10: EM Ali Bark - 158
30/10: EM Helena Antipoff - 353

Novembro

Data / Local / Número de crianças

06/11: CMEI Porto Belo - 128
7/11: CEI Escada do Tempo - 77
13/11: CEI Túnel do Tempo - 79
14/11: Escola Mun. Elevir Dionisio - 337
21/11: Escola Mun. Umuarama - 445
26/11: APRESENTAÇÃO CORAL AS 14
27/11: CEI Ivone Pimentel - 469
29/11: APRESENTAÇÃO CORAL AS 10hrs Rua XV Dezembro
04/12: Escola Bambini - 50
05/12: CEI Jorn. Cláudio ABRAMO - 350 52. 11/12: CEI Monteiro Lobato - 540
12/12: E.M Moradias do Ribeirão - 370

Dezembro

Data / Local / Número de crianças



7/12: CMEI Moradias Iguaçu: 156

12/12:CEI Jornalista Cláudio Abramo: 607

Apresentações e produções 2025

Janeiro

Produções e gravações do álbum Música na Escola Canta o Paraná

Produções de vídeos e entrevistas com os compositores e bandas convidadas do projeto fonográfico

Edições dos vídeos das gravações e participações dos compositores convidados.

Músicas e vídeos

1. As Mocinhas da Cidade (Nhô Belarmino e Nhá Gabriela) - Juliana Graciano
2. Menino Dessa Nação: Namastê

Fevereiro

Músicas e vídeos

3. Bicho do Paraná (João Lopes) – Carminha Lopes
4. De Uma Só Vez (Tatára e Rafa Gomes) – Roda de Compositores

Março

Músicas e vídeos

5. Oração (Léo Fressato) – Léo Fressato
6. Lança e Machado (Rafa Gomes e Luis Cilho) – Luis Cilho

Apresentação Escolas

CEI Davi Carneiro: 320
Escola Rosilda: 250

Abril

Músicas e vídeos

7. Música na Escola (tema do Projeto)
8. Se Eu Corro (Carlito Birolli, Luis Felipe Leprevost, Troy Rosilho e Matheus Lacerda) – Carlito Birolli

Apresentação Escolas

CMEI Estrela: 146
Escola Ipe: 200

Maio

Músicas e vídeos

9. Meu Amigo Leão (JC e Rafinha) – Rafa Gomes
10. Acorda Pedrinho – Jovem Dionísio

Apresentação

Lar Acridas : 10
Casinha de Pão: 15



Total de crianças atendidas 9.377 crianças aproximadamente.

Mais 20 crianças do Coral Aquarelas da Escola Municipal Rachel Mader.

Por ser verdade,

Curitiba, 06 de junho de 2025.

Leonardo Stofella – Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3520/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 434/2025**.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 16:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3520** e o
código CRC **1A7B5C0F1B8C7CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3532/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 17:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3532** e o código CRC **1E7A5B0C1A9D1FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3554/2025

Autor: Deputada Maria Victoria

Interessado: Associação Laboratório de Artes, Curitiba - PR

Projeto de Lei nº: 434/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 18/06/2025, às 12:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3554** e o
código CRC **1A7B5B0F2B5E9BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1511/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2025, às 14:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1511** e o
código CRC **1E7C5D0B2A5F9EA**